



GOVERNO MUNICIPAL
CONSTRUINDO A AMONTADA QUE QUEREMOS

Lei Nº. 1045/2014

Amontada-Ce, 02 de setembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO GINÁSIO
POLIESPORTIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de **JOSÉ MIRANDA RODRIGUES**, (conhecido como Ozete) o Ginásio Poliesportivo da localidade de RODELA, no município de Amontada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, aos 02 de setembro de 2014.

Paulo César dos Santos
Prefeito Municipal de Amontada